

Aos onze dias do mez de Novembro de mil novecentos cin-
 quenta e cinco, no Edifício da Prefeitura Municipal, da-
 la onde funciona a Câmara Municipal na hora re-
 gularmentada compareceu o Sr. Presidente da Câmara, e os
 Srs. vereadores, Everson Rodrigues dos Santos, Gervasio Gon-
 çalves Guimarães, Antonio da Silva Ribeiro, Firmino Lei-
 te de Brito e Droclicio Trajano da Silva, sendo número
 legal o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos des-
 ta sessão e em seguida, obedecendo a ordem numerica
 dos projetos, numeros 9, 10, 11 e 12, pôem de um a um a dis-
 cussão e votação pela terceira occasião, que verificou-
 se approvados por unanimidade os de numeros nove,
 onze e doze, sendo que o de nº dez obteve quatro
 votos para sua approvaçã, seguindo voto contra
 do vereador Antonio da Silva Ribeiro. Não havendo
 outra matéria a tratar o Sr. Presidente concedeu a
 palavra aos Srs. vereadores, que responderam não terem
 outro qualquer assunto a tratar nesta oportunidade, pe-
 lo que ordenou o encerramento da sessão. Eu Ma-
 nuel Ribeiro da Fonseca, Director de secretaria da Câ-
 mara a escrevi e li esta ata, que approvada
 vai assinada pelo Sr. Presidente e Srs. Vere-
 adores. Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1955

Vicente Leite de Brito, Presidente Câmara

Droclicio Trajano da Silva

Firmino Leite de Brito

Gervasio Gonçalves Guimarães

Everson Rodrigues dos Santos

Antonio da Silva Ribeiro

Ata da 12ª Sessão ordinaria da Câmara
Municipal de Guadalupe do Estado do Pi-

Piavi. Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Edifício da Prefeitura Municipal da dita onde funciona as sessões da Câmara Municipal, presentes os Drs. Vereadores Firmino Leite e Brito, Gervasio Gonçalves Guimarães, Antonio da Silva Ribeiro, Erestem Rodrigues dos Santos e Desoclício Lufano da Silva e ainda o Sr. Presidente da Câmara Vicente Leite de Brito - Verificado número legal o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão.

- Expediente -

Ofício nº 8 do Sr. Prefeito acompanhado do balancete referente a receita e despesas de Prefeitura no mês de Outubro deste exercício e tres projetos de leis que tomaram o números 13, 14, 15.

- Ordem dos trabalhos -

O Sr. Presidente despacha para a Comissão de finanças o balancete com toda documentação, cuja Comissão de parecer pela a aprovação do mesmo balancete, que submetido em seguida a discussão e votação foi aprovado em harmonia com o voto escrito do vereador Gervasio Gonçalves Guimarães, cujo saldo demonstrado para novembro de G\$ 331.375,70 passa a ser G\$ 332.475,70, tendo sido apurada a diferença de G\$ 1.100,00, erro de soma. Em seguida o Sr. Presidente despacha para as Comissões de finanças e redação final os projetos de leis números 13/55/14/55 e 15/55, e as Comissões deixam pareceres de aprovações sem qualquer restrição. Prossequindo os trabalhos o Sr. Presidente submete a primeira discussão e votação o projeto de lei nº 13/55 de autoria do Sr. Prefeito e dispõe a rubrica de verbas e a base creditar suplementar no valor de G\$ 40.500,00, que é aprovado por unanimidade de votos. Submete o Sr. Presidente o projeto nº 14/55 a primeira discussão e votação

Cujo projeto dispõe anulação de verbas do orçamento vigente e abre créditos especiais no valor de Cr\$ 65.600,00, e da autoria do Sr. Prefeito, que é Aprovado por unanimidade de votos. Logo em seguida o Sr. Presidente anuncia em discussão e votação o projeto de lei n.º 15/55, que foi aprovado por três votos os Artigos 1.º, 3.º e 4.º ficando sem efeito o Art. 2.º do mesmo projeto visto os seus dispositivos já se encontrar expresso no Projeto 10/55 aprovado na sessão anterior de 10 de ~~NOVEMBRO~~ ~~PRO~~ próximo passado. Decorridas as horas regimental, o Sr. Presidente com a presença dos Sr. vereadores já Constantes do Comporecimento, submete a segunda discussão e votação de aprovação os mesmos resultados da primeira discussão e votação pelo que são pela mesma Aprovados. (Suspende-se os trabalhos). Aos onze dias do mez de Novembro a hora regulamentar presente o Sr. Presidente e todos os vereadores, já Constantes desta sessão, recomeçam os trabalhos e o Sr. Presidente pela terceira e última discussão, anuncia em votação e discussão os projetos de lei n.ºs 13/55, 14/55 e 15/55, sendo todos aprovados pela mesma forma já Constante da primeira e segunda discussão e votação, ficando seus artigos a sanção. Não existindo outra materia a discutir o Sr. Presidente ordenou o encerramento de presente ata, que lida e verificada conforme, foi logo aprovada, pelo que todos assinam. Eu Manuel Ribim de Fozzêca, Diretor de Secretaria de Câmara Escrevi e li. Gra-

Guadalupe, 11 de Dezembro de 1955

Vicente Leite de Brito

Firmino Leite de Brito

Antonio da Silva Ribeiro

Jervasio Gonçalves Guimarães

Everton Rodrigues dos Santos

- 1956 -

Atas das sessões da Câmara

Ata da sessão preparatoria da primeira reunião ordinaria do ano de 1956, da Câmara Municipal de Guadalupe do Estado de Piauí.

Presidencia: Vicente Leite de Brito

RESUMO: comparecimento - Eleição da Mesa - Encerramento.

No primeiro dia do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Guadalupe, no Edifício da Prefeitura Municipal, data das sessões da Câmara Municipal de Guadalupe, realizou-se a sessão preparatoria da primeira reunião ordinaria do ano de 1956. As oito horas, na sala de sessões compareceram os seguintes Vereadores: Firmino Leite de Brito, Jervasio Gonçalves Guimarães, Deoclécio Trajano de Silva, Antonio da Silva Ribeiro e Everton Rodrigues dos Santos e o Sr. Presidente Vicente Leite de Brito. Acusando a presença de cinco Senhores Vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

- Eleição da Mesa -

O Sr. Presidente anuncia que, de acordo com a lei a Mesa da Câmara será eleita anualmente no inicio da primeira sessão ordinaria e que por isso vai de proceder a eleição para o Vice-Presidente e Secretario da Mesa, não havendo sufrágios para Presidente em virtude da lei Municipal Combinada com a lei organica dos Municipios, ser atribuido ao Sr. Vice-Prefeito Municipal a Presidencia da Câmara durante este quadriennio (Art. 118 da lei organica dos Municipios). Colocada a